



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

DECRETO Nº 017/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art.1º- Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2016, exceto para a Secretaria Municipal de Saúde, e os serviços de coleta de lixo, que continuarão funcionando em regime de plantão.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 19 DE ABRIL DE 2016.

Registre-se e Publique-se:


RENATO HERNANDEZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL